

**III JORNADA INTERAMERICANA DE
DIREITOS FUNDAMENTAIS E I
SEMINÁRIO NACIONAL DA REDE
BRASILEIRA DE PESQUISA EM
DIREITOS FUNDAMENTAIS | RBPDF**

**ANAIS III JORNADA INTERAMERICANA DE
DIREITOS FUNDAMENTAIS E I SEMINÁRIO
NACIONAL DA REDE BRASILEIRA DE PESQUISA
EM DIREITOS FUNDAMENTAIS | RBPDF**

COMISSÃO CIENTÍFICA

Profa. Dra. Ana Cândida da Cunha Ferraz (UNIFIEO)
Prof. Dr. Carlos Luiz Strapazzon (UNOESC)
Prof. Dr. Cesar Landa (PUC, Lima – Peru)
Prof. Dr. Cezar Bueno de Lima (PPGDH/PUCPR)
Prof. Dr. Eduardo Biacchi Gomes (UNIBRASIL)
Profa. Dra. Elda Coelho de Azevedo Bussinger (FDV)
Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu (Unifor)
Prof. Dr. Gonzalo Aguillar (Universidade de Talca - Chile)
Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet (PUCRS)
Prof. Dr. Luis Henrique Braga Madalena (ABDCONST)
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva (UFS)
Profa. Dra. Margareth Anne Leister (UNIFIEO)
Profa. Dra. Mônia Clarissa Hennig Leal (UNISC)
Prof. Dr. Narciso Leandro Xavier Baez (UNOESC)
Prof. Dr. Pedro Paulino Grandez Castro (PUC, Lima – Peru)
Prof. Dr. Rubens Beçak (USP-Ribeirão Preto-SP)
Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira (PUCSP)

UNIVERSIDADES E INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

ABDCONST | Academia Brasileira de Direito Constitucional, Curitiba, PR
CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - Brasil
FDV | Faculdade de Direito de Vitória, ES, Brasil
IDP | Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília, DF, Brasil
PUCP | Universidade Católica do Perú, Lima, Perú
PUCPR | Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, PR, Brasil
PUCRS | Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil
RBPDPF | Rede Brasileira de Pesquisa em Direitos Fundamentais
Rede Interamericana de Pesquisa em Direitos Fundamentais
UEXTERNADO | Universidad Externado, Colômbia
UFMS | Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, Brasil
UFMT | Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá, MT, Brasil
UFS | Universidade Federal de Sergipe, Aracaju, SE, Brasil
UNIBRASIL-PR | Centro Universitário Autônomo do Brasil, Curitiba, PR, Brasil
UNIFIEO | Centro Universitário FIEO – São Paulo, SP, Brasil
UNIFOR | Universidade de Fortaleza, Fortaleza, CE, Brasil
UNISC | Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, RS, Brasil
UNINOVE | Universidade Nove de Julho, SP, Brasil
UNOESC | Universidade do Oeste de Santa Catarina, Chapecó, SC, Brasil
UPF | Universidade de Passo Fundo, RS, Brasil
USP | Universidade de São Paulo - Ribeirão Preto, SP, Brasil
UTALCA | Universidade de Talca, Chile

A532

Anais III Jornada Interamericana de Direitos Fundamentais e I Seminário Nacional da Rede Brasileira de Pesquisa em Direitos Fundamentais [Recurso eletrônico on-line] organização Rede Brasileira de Pesquisa em Direitos Fundamentais;

Coordenadores: Carlos Luiz Strapazzon, Lucas Gonçalves da Silva, Vladimir Oliveira da Silveira – São Paulo: RBPDPF, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-384-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

11. Direito – Estudo e ensino (Graduação e Pós-graduação) – Brasil – Congressos internacionais. 2. Direitos humanos. 3. Direitos fundamentais. 4. Jurisdição constitucional. 5. Direitos Civis. 6. Direitos políticos. 7. Direitos sociais. 8. Direitos econômicos. 9. Direitos culturais. I. III Jornada Interamericana de Direitos Fundamentais e I Seminário Nacional da Rede Brasileira de Pesquisa em Direitos Fundamentais (1:2016 : São Paulo, SP).

CDU: 34



Rede Brasileira de Pesquisa
em Direitos Fundamentais

III JORNADA INTERAMERICANA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E I SEMINÁRIO NACIONAL DA REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM DIREITOS FUNDAMENTAIS | RBPDF

ANAIS III JORNADA INTERAMERICANA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E I SEMINÁRIO NACIONAL DA REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM DIREITOS FUNDAMENTAIS | RBPDF

Apresentação

APRESENTAÇÃO

Os Anais da III Jornada Interamericana de Direitos Fundamentais e I Jornada Brasileira do Seminário da Rede Brasileira de Pesquisa em Direitos Fundamentais, realizado entre os dias 26 a 28 de outubro do ano de 2016, na cidade de São Paulo, contou com a apresentação de artigos científicos nos Grupos de Trabalho Temáticos que analisaram os mais relevantes temas correlatos e conexos aos direitos fundamentais.

Os trabalhos foram avaliados pela Comissão Científica do Seminário, mediante o processo da dupla avaliação cega por pares, de forma a atender aos critérios Qualis Eventos da CAPES. Na presente publicação, foram selecionados os resumos dos trabalhos apresentados e que foram criteriosamente selecionados.

Conforme pode ser verificado, os resultados disponibilizados na publicação resultam de temas mais importantes da a Rede Brasileira da Pesquisa em Direitos Fundamentais e da Rede Latino Americana de Pesquisa em Direitos Fundamentais. Naturalmente, como se trata da primeira publicação, existe uma tendência de que as pesquisas venham a se consolidar e que para o próximo Seminário, os resultados possam trazer elementos mais concretos de análise, inclusive em relação ao aumento do fator de impacto dos trabalhos.

Vale destacar que os temas ligados aos direitos fundamentais, direitos sociais, acesso à justiça, tanto no plano interno como internacional, cada vez estão mais presentes em nossa sociedade, principalmente quando vivemos em tempos de reduções e de limitações dos direitos sociais e fundamentais.

Naturalmente debater os temas mais importantes que estão na pauta nacional e mundial são de extrema relevância para que possamos buscar dialogar, cada vez mais, com os meios acadêmicos e produtivo, englobando a própria sociedade civil.

Portanto, os resultados aqui publicados, demonstram parte das pesquisas realizadas dentro da Rede Brasileira de Pesquisa em Direitos Fundamentais e que pretende-se consolidar, cada vez mais, como um espaço de referência e de debate sobre os mais importantes temas que ocupam as agendas nacional e internacional.

São Paulo, 15 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Carlos Luiz Strapazzon

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva

Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira

**POBREZA MULTIDIMENSIONAL: CONTORNOS CONCEITUAIS E
METODOLOGIA DE AFERIÇÃO**

**MULTIDIMENSIONAL POVERTY : CONCEPTUAL CONTOURS AND
ASSESSMENT METHODOLOGY**

Clarice Mendes Dalbosco

Resumo

Este trabalho explora o conceito de pobreza multidimensional. A hipótese central é de que a privação de bens fundamentais vai além da concepção de pobreza como privação de renda. É uma releitura da pobreza a partir do paradigma do desenvolvimento humano, orientado pela abordagem das capacidades humanas. O estudo destaca o atual método de aferição da pobreza denominado Índice de Pobreza Multidimensional - IPM. É uma pesquisa conceitual com análise crítica, guiada pela teoria do desenvolvimento como liberdade, de autoria de Amartya Sen.

Palavras-chave: Direitos humanos, Direitos fundamentais sociais, Pobreza multidimensional, Índice de pobreza multidimensional

Abstract/Resumen/Résumé

This paper explores the concept of multidimensional poverty. The central hypothesis is that the deprivation of basic goods goes beyond the concept of poverty as deprivation of income. It is a reinterpretation of poverty from the human development paradigm, guided by the approach of human capabilities. The study highlights the current poverty measurement method named Multidimensional Poverty Index - IPM. It is a conceptual research with a critical analysis, guided by the theory of development as freedom authored by Amartya Sen.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Human rights, Fundamental social rights, Multidimensional poverty, Multidimensional poverty index

1. INTRODUÇÃO

A preocupação constante e crescente com as novas realidades decorrentes da globalização, das relações econômicas e do desenvolvimento social assinalam a pauta de muitas das discussões internacionais capitaneadas pela Organização das Nações Unidas e outros organismos internacionais, especialmente voltadas à proteção de direitos fundamentais e ao desenvolvimento humano. O Relatório do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas que trata dos princípios orientadores relativos a extrema pobreza e direitos humanos, de 2012, evidencia que é uma afronta à moral o fato de existirem milhões de pessoas a viverem em situação de pobreza num mundo caracterizado por níveis de desenvolvimento econômico, meios tecnológicos e recursos financeiros sem precedentes na história. O referido Relatório destaca que a erradicação da extrema pobreza, além de um dever moral, é também uma obrigação legal decorrentes das normas internacionais de direitos humanos que estão em vigor.

A Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social, realizada em 1995 em Copenhague, na Dinamarca, que compreendeu as conferências da agenda social da ONU e ficou conhecida como a “Cúpula da Pobreza”, apresenta em seu preâmbulo que este fora um encontro de vanguarda para debater o tema do desenvolvimento social e do bem-estar humano de todos. Como meta proposta pela Cúpula está a necessidade de se adotar métodos que permitam medir todas as formas de pobreza, em particular da pobreza absoluta, bem como avaliar e vigiar as circunstâncias dos que se encontram em perigo a nível nacional.

O relatório dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, documento que acompanha o progresso regional e global rumo às metas estabelecidas pelos países-membros das Nações Unidas, divulgado 19 de julho de 2016, destaca que 13% da população mundial ainda vive em extrema pobreza, 800 milhões de pessoas passam fome e 2,4 bilhões não têm acesso a saneamento básico (ONUBR, 2016).

Como assinalado por Piovesan (2004, p. 28), apontando dados da Organização Mundial de Saúde: “a pobreza é a maior assassina do mundo. Ela impõe sua influência destrutiva em todos os estágios da vida humana, da concepção à sepultura. Conspira com as doenças mais mortíferas e dolorosas para desgraçar a existência de todos que dela padecem”.

As múltiplas privações, como trata Amartya Sen, em qualquer dos seus níveis, fere o acesso aos direitos fundamentais, razão pela qual, se torna imprescindível reconhecê-las, bem como promover políticas de enfrentamento da pobreza multidimensional, reduzindo-a em larga medida e possibilitando o progresso social, a igualdade democrática e a proteção da

dignidade de todas as pessoas. A Declaração de Viena reconhece a relação de interdependência entre a democracia, o desenvolvimento e os direitos humanos.

As ações que visam a compreensão do fenômeno da pobreza, a melhor forma de medi-la e os caminhos para seu enfrentamento visam reconhecer direitos do cidadão que sofre múltiplas privações em decorrência de possíveis desajustes nos arranjos sociais de proteção ou de políticas econômicas pouco ou nada distributivas. É patente a necessidade de desencorajamento de práticas discriminatórias que obstam a igualdade de oportunidades em total contrariedade aos princípios sociais democráticos e a égide do Direito Internacional.

Não obstante a importância de que os indivíduos tomem consciência da dimensão do problema da pobreza, da atual concepção do que é pobreza e das consequências para a restrição de direitos humanos que isso representa, ainda parece ser insuficiente a atenção dada aos problemas a ela associados, especialmente no que tange ao processo de expansão das liberdades reais de que as pessoas possam usufruir (Sen, 2010, p. 36).

Este estudo, terá por escopo apresentar balizas conceituais ao tema da pobreza, sobretudo sob o contexto da linguagem internacional dos direitos humanos referente a teoria da pobreza multidimensional. Saber o que é, de fato, a pobreza revela-se um conceito chave na teoria da segurança social, mais especificamente no campo da assistência. Uma política pública ou uma legislação que não tem a clareza acerca desse conceito, desconhece, por certo, qual é a melhor forma de investir o dinheiro público.

Por isso, uma das perspectivas principais da pesquisa conceitual está no estudo do conceito de pobreza como privação de capacidades desenvolvida por Amartya Sen. Pela compreensão das pesquisas e da filosofia moral desse autor, percebe-se que, muito mais do que a reunião de um conjunto de bens que permita ao indivíduo viver de forma adequada, a erradicação, ou redução nos níveis de pobreza dependem de compreensões alargadas do tema, atentas aos aspectos de gênero, idade, de acesso à bens e serviços, papéis sociais e potencial para auferir renda. É, portanto, um problema que diz respeito à eficácia dos direitos fundamentais de segurança social e sua teoria constitucional haja vista que, a eliminação ou redução dos níveis de pobreza, dependem diretamente do significado e da compreensão que temos sobre esse tema, o tema da pobreza.

2. A POBREZA COMO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

Neste tópico tratar-se-á de algumas interfaces históricas pelas quais passou o tema da pobreza ao longo do século XX, descrita a partir de algumas categorias: pobreza relativa;

pobreza absoluta; pobreza relativa/absoluta. O estudo desenvolvido por Crespo e Gurovitz (2002, p. 3) mostra que a pobreza relativa se vincula diretamente às desigualdades na repartição de renda e é revelada de acordo com o padrão de vida presente na sociedade avaliada, através de um critério comparativo. Para esses autores “o conceito de pobreza relativa é descrito como aquela situação em que o indivíduo, quando comparado a outros, tem menos de algum atributo desejado, seja renda, sejam condições favoráveis de emprego ou poder”. A par desse entendimento, Kageyama e Hoffmann (2006, p. 82) reforçam que o conceito de pobreza é sempre um conceito relativo, pois sua avaliação é, permanentemente, relativa a um conjunto de condições e não somente a condição financeira. Por certo, se existir fome e inanição, há o que os autores chamaram de “irredutível essência absoluta” da pobreza, pouco importando a posição relativa de um indivíduo no extrato social. Uma forma de se caracterizar o prisma relativo da pobreza é definindo uma linha de pobreza, como por exemplo, calculando a renda per capita de parte da população. Contudo, a fragilidade desta categoria classificatória decorre da utilização equânime dos termos pobreza e desigualdade de renda, quando na verdade, são conceitos distintos. Nesse sentido ROCHA (2006, p. 11) afirma que:

O conceito de pobreza relativa define necessidades a serem satisfeitas em função do modo de vida predominante na sociedade em questão, o que significa incorporar a redução das desigualdades de meios entre indivíduos como objetivo social. Implica, conseqüentemente, delimitar um conjunto de indivíduos “relativamente pobres” em sociedades onde o mínimo vital é garantido a todos.

De outro norte, a pobreza absoluta decorre da fixação de padrões para o nível mínimo de necessidades, conhecido como limite da pobreza, estabelecendo qual porcentagem da população encontra-se aquém desse patamar. A ideia de pobreza absoluta vincula-se estritamente com as questões de sobrevivência física, o mínimo vital. A definição desse limite de pobreza pode ser realizada sob diferentes prismas: biológico, das necessidades básicas ou dos salários mínimos. O que fica claro neste critério é que a pobreza absoluta é sempre pobreza, independentemente dos padrões usados para medi-la. Robert McNamara, quando presidiu o Banco Mundial, definiu a pobreza absoluta como:

A pobreza ao nível absoluto (...) é uma condição de vida caracterizada por subnutrição, analfabetismo, doença, ambiente degradado, elevada mortalidade infantil e baixa esperança de vida, abaixo de qualquer definição razoável de decência humana (...) é a vida nos limites da existência. Os pobres absolutos são seres humanos com carências gravíssimas, que lutam pela sobrevivência num conjunto de circunstâncias miseráveis e degradantes, quase inconcebíveis para a imaginação sofisticada e as condições privilegiadas de que desfrutamos (...) (SINGER, 2000, p. 133).

McNamara tocou em um importante elemento comparativo: “condições privilegiadas de que desfrutamos”, mas como definir ou avaliar o que constitui a qualidade de vida? Amartya Sen entende que não se mede qualidade ou um padrão de vida pela posse de um conjunto de bens, tampouco pela utilidade que eles possam possuir, mas consiste na capacidade dos indivíduos (*capabilities*) em utilizar esses bens na busca da satisfação e da felicidade (KAGEYAMA e HOFFMANN, 2006, p. 82).

A legislação brasileira, por exemplo, parece utilizar-se do conceito de pobreza em caráter absoluto, pois vincula as políticas onde subjaz a ideia de um salário mínimo oficial, como se este recorte referendasse uma “boa aproximação do montante em dinheiro necessário para o nível de vida mínimo” (CRESPO; GUROVITZ, 2002, p. 4), como é o caso do critério de miserabilidade adotado para concessão de benefício assistencial ao idoso ou deficiente fixada em renda não superior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo nacional.

Já o aspecto da pobreza relativo/absoluta representa um critério do fenômeno da pobreza onde são considerados elementos de ambas as classificações anteriores sopesados conjuntamente. Nota-se que, a partir das categorias conceituais apresentadas, o conceito de pobreza possui pelo menos, três propostas: sobrevivência, necessidades básicas e privação relativa, conforme demonstrou Crespo e Gurovitz (2002, p. 4).

Sob a ótica da sobrevivência há uma intrínseca relação entre a pobreza e a subsistência biológica. Nesse recorte, mais utilizado nos séculos XIX e XX, cuja origem resultou do trabalho de nutricionistas inglesas, a pobreza era definida com base no critério da renda necessária para a sobrevivência exclusivamente física do indivíduo, tendo em vista que a renda dos mais pobres era insuficiente para manter o rendimento físico dos mesmos. Mais tarde, já na década de 70, auferir a pobreza passou a contar com novos elementos, que significaram uma ampliação na concepção de sobrevivência. A partir desse momento o fenômeno da pobreza assumiu a conotação de necessidades básicas. Nessa nova perspectiva também eram consideradas a disponibilidade de serviços de água potável, saneamento básico, saúde, educação e cultura. Ao passo que as estatísticas e políticas de enfrentamento à pobreza se deparavam com as estatísticas e mapeamentos do fenômeno, também concluíam pela fragilidade que tais recortes avaliativos expunham, razão pela qual, em 1980, a pobreza passou a ser entendida como privação relativa. Sobre tal concepção, explica Crespo e Gurovitz (2002, p. 5), que o conceito de pobreza passou a ter um enfoque mais rigoroso, com vistas e observar melhor o aspecto social, "dessa forma, sair da linha de pobreza significava obter: um regime alimentar adequado, um certo nível de conforto, o desenvolvimento de papéis e de comportamentos socialmente adequados".

Até os anos 1990 a linha oficial de pobreza oficial que vigorava nos Estados Unidos levava em consideração o custo da cesta básica, incluindo itens como: alimentos, vestuário, aquecimento e iluminação, dentre outros equipamentos domésticos. Depois, esses critérios identificadores foram sendo ajustados passando a considerar variações nos preços dos alimentos e a carga dos gastos com a alimentação no orçamento doméstico, além das mudanças na composição das famílias (KAGEYAMA; HOFFMANN, 2006, p. 80).

Entre os principais formuladores da teoria da privação relativa encontra-se Amartya Sen, que destacou que as privações sofridas pelas pessoas podem ocorrer em diversas esferas da vida, não somente no aspecto material, na escassez de renda. Sen desenvolveu uma concepção de pobreza como privação de capacidades básicas, sob um prisma multidimensional do fenômeno, para além do recorte sintético de avaliação pautada em uma perspectiva de renda inferior a um patamar pré-estabelecido. Vale destacar, contudo, que a teoria de Sen não desconsiderou a condição de renda na análise da condição de pobreza, pois, para o autor, a falta de renda pode ser uma razão primordial da privação de capacidades de uma pessoa. Para Sen, são inegáveis as vantagens ao efetuar uma análise da pobreza sob compreensões mais alargadas:

O que a perspectiva da capacidade faz da análise da pobreza é melhorar o entendimento da natureza e das causas da pobreza e privação desviando a atenção principal dos meios (e de um meio específico que geralmente recebe atenção exclusiva, ou seja, a renda) para os fins que as pessoas têm razão para buscar e, correspondentemente, para as liberdades de poder alcançar esses fins. (...) As privações são vistas em um nível mais fundamental – mais próximo das demandas informacionais da justiça social. Daí a relevância da perspectiva da pobreza baseada na capacidade (SEN, 2010, p. 123).

Rezende (2014, p. 36) indica que a noção de pobreza com a qual Amartya Sen vem desenvolvendo desde 1990 é, por certo, multidimensional, decorrente da ideia de privação e impotência, ao demonstrar que tal compreensão implica em maneiras de avaliar “renda, educação, longevidade, acesso a recursos, liberdade e dignidade humanas”.

A ideia de pobreza como problema complexo e multidimensional é largamente utilizado pelos técnicos do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD quando da elaboração dos Relatórios de Desenvolvimento Humano - RDH, produzidos desde o ano de 1990. Rezende (2014, p. 41) destaca que a produção destes documentos aponta caminhos que demonstram que a “privação e a impotência juntas destroem, dia após dia, milhares de seres humanos”. A adoção da concepção multidimensional da pobreza pode ser observada em outros importantes documentos internacionais, como a *Declaração e Programa*

de Ação da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social, realizada em Copenhague, Dinamarca, em 1995, cuja causa do fenômeno, de acordo com o texto, congrega razões que pertencem às políticas de enfrentamento adotadas em âmbito nacional e internacional. O documento contempla uma leitura que coteja a ausência de rendimentos e recursos aptos a garantia de meios de vida sustentáveis (fome, subnutrição, doenças, dificuldades de acesso aos serviços de educação, saúde, habitação, exclusão social, mortalidade, discriminação) com a falta de participação na tomada de decisões na vida civil, social e cultural.

A pobreza manifesta-se de várias maneiras: falta de rendimentos e de recursos produtivos suficientes para garantir meios de vida sustentáveis, fome e subnutrição, doença, falta de acesso limitado à educação e a outros serviços básicos, aumento da mortalidade e da mortalidade devido a doenças, carências de habitação e discriminação e exclusão sociais. Também se caracteriza pela falta de participação na tomada de decisões na vida civil, social e cultural. A pobreza manifesta-se em todos os países, como pobreza generalizada em muitos países em desenvolvimento, como focos de pobreza no meio da abundância em países desenvolvidos, como perda de fontes de rendimento por causa de uma recessão econômica, como consequência repentina de catástrofes ou conflitos, como pobreza dos trabalhadores de baixos rendimentos e como miséria absoluta dos que estão à margem dos sistemas de apoio das famílias, das instituições sociais e das redes de segurança. As mulheres suportam uma parte desproporcionada do fardo da pobreza e as crianças que crescem nessa situação acabam por ficar em desvantagem para sempre. As pessoas de idade, os deficientes, as populações indígenas, os refugiados e as pessoas deslocadas dentro dos seus países, são também especialmente vulneráveis à pobreza. Além disso, a pobreza, nas suas diversas formas, constitui uma barreira à comunicação, dificulta o acesso aos serviços e comporta importantes riscos para a saúde; por outro lado, as pessoas que vivem em pobreza são especialmente vulneráveis às consequências das catástrofes e dos conflitos (Declaração e Programa de Ação da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social, realizada em Copenhague, Dinamarca, em 1995).

Além da inovação na concepção de pobreza, a Conferência da Agenda Social da ONU abordou no texto a impossibilidade de se encontrar uma solução uniforme aplicável a nível mundial. Contudo, destacou que cada país deve desenvolver programas de erradicação da pobreza de acordo com as realidades locais, contando com apoio das atividades internacionais, a fim de que se forme um paralelo favorável a todos os esforços empreendidos. Compreender a pobreza de forma multidimensional implica no reconhecimento mínimo de suas multifacetadas causas, das quais a discriminação e a exclusão de grupos vulneráveis caracterizam-se como as principais.

No que tange à perspectiva da erradicação da pobreza na Declaração de Copenhague ficou claro que é necessário que as oportunidades econômicas sejam de acesso universal, e que possam favorecer a existência de meios de vida sustentáveis e que contem com serviços essenciais básicos, especialmente aos mais desfavorecidos. A Agenda Social da ONU de 2005

apontou que é necessário oferecer oportunidades e serviços aos pobres, possibilitando que estes participem na vida política, econômica, social e que possam contribuir para seu próprio desenvolvimento. Como explicitado por Cecília Ugaz¹, “não haverá segurança se não se vencer a pobreza, em cujo caso o mundo talvez será mais rico, mas menos solidário e seguro”.

Ademais, a proposta defendida na Declaração de Copenhague é a de que as políticas voltadas à erradicação da pobreza permitam a participação daqueles aos quais a política é voltada. Na abordagem feita por ALVES (1997, online), a Cúpula Mundial realizada em Copenhague "foi o primeiro grande encontro internacional havido sobre o tema do desenvolvimento social", com vistas a reconhecer a importância do bem-estar humano de todos e conferindo alta prioridade aos objetivos definidos no Programa de Ação sobre Desenvolvimento Social. Essa perspectiva acerca do desenvolvimento social, capitaneada pela ONU, demonstra que a pobreza, cada vez mais, passa a ser reconhecida como uma violação aos direitos humanos, e como tal, precisa ser erradicada. Para o já citado Relatório do Banco Mundial de (2001, p. 12), a pobreza é mais que renda ou desenvolvimento humano inadequado, caracteriza-se também pela vulnerabilidade e falta de voz, poder e representação.

O Relatório de Desenvolvimento Humano de 2010, classifica de forma clara e incontestável que “as dimensões da pobreza vão muito para além de rendimentos inadequados, abrangendo a saúde e a nutrição deficientes, um baixo nível de educação e competências, meios de subsistência inadequados, más condições de habitação, exclusão social e falta de participação” (RDH, 2010, p. 98), situação que afeta pessoas no mundo inteiro, a pobreza é multifacetada e, por isso, multidimensional. Não se pode olvidar que as medidas concernentes ao dinheiro são demasiadamente importantes, mas é indispensável que sejam consideradas as privações em outras dimensões e as respectivas sobreposições, especialmente porque as famílias com várias privações se encontram, seguramente, em piores situações do que as medidas da pobreza de rendimento insinuam. A visão multidimensional da pobreza aumenta a complexidade das estratégias de redução do fenómeno, porque é preciso levar em conta outros aspectos, como os fatores sociais e as forças culturais.

3. O ÍNDICE DE POBREZA MULTIDIMENSIONAL

Muitos autores abordam a questão da pobreza multidimensional, mas os principais teóricos e precursores no debate do tema são, especialmente, dois: Amartya Sen e Mahbub UI

¹ Comentário da Assessora Principal em Políticas do PNUD, no âmbito do Relatório sobre o Desenvolvimento Humano 2005.

Haq, que buscaram encontrar novos parâmetros para entender as muitas dimensões da pobreza que atingem os indivíduos ao redor do planeta (REZENDE, 2014, p. 27). O PIB – Produto Interno Bruto dos Países sempre foi um importante indicador de produção de riquezas e geração de renda das nações. Entretanto, ao longo do tempo, se pode perceber que, principalmente, a análise do desenvolvimento humano dos países não poderia ser feito através da leitura simplista trazida pela taxa do PIB. Tornou-se necessário implementar uma forma de “medir melhor” o crescimento, criando indicadores que apontassem, da forma mais realística possível, o desenvolvimento humano das nações. Essa leitura oportunizaria aos organismos internacionais a propositura de diretrizes para políticas que assegurem direitos humanos, a elaboração de tratados e o acompanhamento na evolução dos países no processo de instituição dos mecanismos de proteção social e direitos humanos. Assim, nasceu o IDH, criado por Mahbub ul Haq com a colaboração do economista indiano Amartya Sen, ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 1998. Desde a sua criação, o IDH já passou por vários ajustes. O índice pretendia ser uma medida geral, sintética, do desenvolvimento humano. Os três pilares que constituem o IDH (saúde, educação e renda) são mensurados da seguinte forma: (i) Uma vida longa e saudável (saúde) é medida pela expectativa de vida;(ii) O acesso ao conhecimento (educação) é medido por: i) média de anos de educação de adultos, que é o número médio de anos de educação recebidos durante a vida por pessoas a partir de 25 anos; e ii) a expectativa de anos de escolaridade para crianças na idade de iniciar a vida escolar, que é o número total de anos de escolaridade que um criança na idade de iniciar a vida escolar pode esperar receber se os padrões prevaletentes de taxas de matrículas específicas por idade permanecerem os mesmos durante a vida da criança; (iii) E o padrão de vida (renda), medido pela Renda Nacional Bruta (RNB) per capita expressa em poder de paridade de compra (PPP) constante, em dólar, tendo 2005 como ano de referência (PNUD, online).

Até meados da década de 90 o PNUD utilizava largamente o IDH para fins de comparação e monitoramento da incidência de pobreza nos diferentes países. Contudo, como explica Rocha (2006, p. 24) a aplicação desse índice não se revelou adequada. A autora destaca alguns motivos dentre os quais se pode citar as dificuldades de se garantir a comparabilidade em função de especificidades culturais, uma vez que os indicadores utilizados na composição do índice retratam médias, e, por sua vez, mascaram situações de extrema desigualdade de bem-estar entre os indivíduos, mesmo àqueles que pertencem a mesma classe social ou âmbito familiar. Em que pese a ampliação da perspectiva sobre o desenvolvimento humano, o IDH não contempla os mais variados aspectos de desenvolvimento, tampouco é uma representação da "felicidade" das pessoas ou venha a

indicar ‘o melhor lugar no mundo para se viver’” (ROCHA, 2006, p. 24).

Os próprios autores da teoria, que fundamentaram a criação do índice, atentaram para o fato de que democracia, participação, equidade, sustentabilidade eram outros dos muitos aspectos do desenvolvimento humano que não estavam contemplados no IDH. Como destacado por Sen, as vidas humanas são maltratadas e diminuídas de maneiras muito diversas, razão pela qual a necessidade de uma visão multidimensional da pobreza e das privações guiam a busca de um adequado indicador de pobreza humana. Entretanto, mesmo diante desta necessidade, o IDH tem a competência de sintetizar a compreensão do tema, bem como possibilitar e fomentar o debate (PNUD, online).

Ainda sob o aspecto histórico vale lembrar que nos Relatórios de Desenvolvimento Humano publicados entre 1997 e 2009, o PNUD apresentou um novo índice sintético, chamado de Índice de Pobreza Humana (IPH). O IPH utilizava médias nacionais para refletir as carências agregadas em saúde, educação e qualidade de vida. Contudo, não poderia determinar se os indivíduos, as famílias e os grandes grupos sofriam carências específicas. Por tais razões um outro índice substituiu o IPH, apresentado em 2010 pelo PNUD foi chamado de Índice de Pobreza Multidimensional – IPM, que nada mais é do que um indicador complementar de acompanhamento do desenvolvimento humano que tem como principal objetivo medir a pobreza para além da perspectiva da pobreza de renda. Uma das principais concepções que norteiam o aprimoramento na maneira como se mede a pobreza é a de que a renda monetária, por si só, não explica os múltiplos aspectos da pobreza, sendo necessário analisar, em separado, as diferentes dimensões com seus respectivos indicadores. Uma pessoa que é pobre está sujeita à várias privações ao mesmo tempo, como por exemplo: ter saúde precária ou desnutrição, falta de água ou eletricidade limpa, má qualidade de trabalho ou baixa escolaridade. Está claro que medir a pobreza através de um fator isolado, como renda, não é suficiente para captar a verdadeira realidade da pobreza.

Nesta senda, o IPM é uma medida internacional da pobreza aguda que abrange mais de cem (100) países em desenvolvimento. O índice complementa as medidas tradicionais da pobreza baseadas na renda, capturando as privações que cada pessoa enfrenta ao mesmo tempo, no que diz respeito ao nível de educação, de saúde e de vida (OPHI, online). As bases teóricas e filosóficas para a criação do índice pertencem à Amartya Sen, contudo o desenvolvimento matemático das variáveis e indicadores que compõem o IPM foram desenvolvidos pelo *Oxford Poverty & Human Development Initiative* – OPHI, que é um centro de investigação no âmbito do Departamento de Oxford para o Desenvolvimento Internacional, da Universidade de Oxford, na Inglaterra. Este centro de investigação é

liderado por Sabina Alkire, cujo trabalho se propõe a construir e promover uma metodologia mais sistemática para a medição da pobreza multidimensional, além de fomentar a análise da economia de bem-estar e do desenvolvimento humano.

O OPHI desenvolveu uma metodologia para medir a pobreza multidimensional conhecido como o método de Alkire Foster – AF, que leva o nome dos seus formuladores (Sabina Alkire e James Foster), que propicia a contagem dos diferentes tipos de privação de que os indivíduos estão expostos, ao mesmo tempo, como falta de educação ou de emprego, ou de má saúde ou padrões de vida. Esses perfis de privação são analisados para identificar quem é pobre e, depois, usado para construir o índice de pobreza multidimensional (IPM). Assim, é o OPHI que calcula o IPM global, publicado desde 2010 no Relatório de Desenvolvimento Humano do PNUD, oportunizando uma medida internacionalmente comparável da pobreza aguda. O IPM é atualizado duas vezes por ano e construído através do método AF.

Consoante esta nova metodologia, é possível medir e diagnosticar quais os problemas enfrentados pelas famílias a partir de três dimensões: Saúde, Educação e Padrão de Vida. Neste sentido, o IPM procura computar tanto o número quanto as pessoas que são multidimensionalmente pobres especialmente no que tange a intensidade e a diversidade da sua pobreza (RDH, 2010, p.28). O método AF possibilita a inclusão de outras dimensões na composição dos índices de pobreza, além das três principais acima indicadas, razão pela qual além de uma medida internacional é possível reajustar a fórmula para melhor adequar a leitura do fenômeno em cada país, gerando índices nacionais de pobreza. É o que já ocorre no Chile, México, Colômbia, Butão e Filipinas. Na Colômbia, por exemplo, além dos indicadores de saúde, educação e padrão de vida, estão incluídas condições de trabalho (desemprego de alta duração ou emprego formal) e situação de crianças e adolescentes no seio familiar (existência de trabalho infantil, acesso à creche, dentre outros) (OPHI, online).

O IPM indica uma solução para o ponto mais nevrálgico do antigo IPH, ao passo que possibilita refletir quantas carências simultâneas sofrem as pessoas, e qual a intensidade dessas carências. A rigor, o IPM pode ser dividido por indicadores para mostrar como as mudanças de pobreza multidimensional, dependendo da região, ou grupo étnico a que pertence o indivíduo, ocorrem. Ele também fornece uma significativa contribuição para a elaboração de políticas sociais, mapeando de forma minuciosa elementos necessários ao desenvolvimento humano.

No IPM, dentro das dimensões de saúde, educação e padrão de vida, são avaliados outros 10 indicadores como: anos de escolaridade e crianças matriculadas (Educação);

nutrição e mortalidade infantil (Saúde); combustível para cozinhar, sanitários, acesso a água potável, acesso a eletricidade, acesso a uma casa com pavimento de terra e bens domésticos - não sendo veículo, a propriedade no máximo, de dois dos seguintes bens: bicicleta, moto, rádio, geladeira, telefone e televisão (Padrão de Vida). Cada indicador do IPM pode ser monitorado individualmente.

DAMÁSIO (2011, online) explica que metodologicamente, o IPM é o resultado do sopesamento de duas medidas - a taxa multidimensional da contagem de pessoas e a intensidade/amplitude da pobreza. No cálculo do IPM cada uma das três dimensões (saúde, educação e padrão de vida) concorre com uma ponderação de 1/3. Ademais, no caso da saúde e da educação, com dois indicadores cada, esses indicadores valem 1/6 e, no que se refere ao padrão de vida digno, cada um dos seus seis indicadores concorre com 1/18 (OPHI, online). No momento de análise de cada família, efetua-se a soma das respectivas privações multiplicadas pelo seu peso, isto é, a pontuação de privação ponderada. Quanto maior o IPM, maior é o nível de pobreza multidimensional. Em resumo, uma pessoa é multidimensionalmente pobre se é privada em 33% (trinta e três por cento) ou mais dos indicadores ponderados (OPHI, online).

Se pode observar que uma importante vantagem da metodologia aplicada ao IPM considera os passos da identificação e agregação que Amartya Sen conjectura para a mensuração da pobreza. A leitura dos dados é relativamente de fácil interpretação, identifica privações conjuntas e permite várias formas de apresentar as privações por meio da mensuração da intensidade. Ela não só identifica quem, mas como o indivíduo (família, grupo) é pobre. É uma metodologia flexível que permite ao pesquisador definir os cortes e pesos de suas dimensões e indicadores (FERES, 2013). Se ficar identificado que a carência em termos de habitação é mais grave do que a de educação, por exemplo, as políticas de enfrentamento devem se ater à essa singularidade na definição e priorização das ações.

O relatório do PNUD 2010 demonstra que, geralmente, nos países em que o IDH é mais baixo, os índices de pobreza multidimensional costumam ser mais elevados, o que demonstra que, embora usem elementos diversos e pormenorizados em sua análise, tendem a apontar resultados equivalentes. Assevera ainda, estatisticamente, que a maior concentração de pobres multidimensionais está nas zonas rurais. Já, o Relatório do PNUD 2014 apresenta um importante recorte acerca do tema da pobreza e da vulnerabilidade, com salutar destaque para as suas diferenças. Destaca-se que, as pessoas pobres possuem um maior grau de vulnerabilidade social, razão pela qual os riscos de choques adversos recaem de forma mais agressiva sobre estes. “As pessoas pobres são vulneráveis, pois regra geral não tem acesso a

poupanças, empréstimos ou outros ativos com que possam contar para dar respostas às contingências imprevistas” (RDH, 2014, p. 74). Os dados estatísticos deste Relatório apontam para certas singularidades onde a pobreza multidimensional transparece de forma significativa. Citam-se os núcleos em que as mulheres são chefes de família, famílias que incluem pessoas com mais de 60 anos de idade, ou mesmo crianças com menos de 5 anos de idade, membros potencialmente mais sujeitos a alguma das condições de pobreza.

No texto que apresentou a atualização, as notas metodológicas e resultados do IPM, de junho de 2016, Alkire *et al* (2016) explica que o IPM cobre atualmente 102 países, o que corresponde a 75% da concentração demográfica da população mundial, cerca de 5,2 bilhões de pessoas. Para Alkire, 30% das pessoas (1,6 bilhões) são identificados como multidimensionalmente pobres. Relata ainda que o número de pobres caiu em apenas 12 países e, que em 18 países, embora o IPM tenha diminuído, o crescimento da população levou a um aumento global do número de pessoas pobres.

Conforme destacado por Kageyama e Hoffmann (2006, p. 83), muitos autores aconselham a utilização de diferentes medidas de pobreza, desde que a prioridade das políticas sociais estejam voltados aos grupos considerados pobres em mais de um critério simultaneamente.

Na esteira do pensamento de Amartya Sen, a realização de direitos fundamentais de segurança social depende da melhor e mais completa compreensão acerca do fenômeno da pobreza, e da escolha consciente das ações por parte dos governos e dos organismos internacionais preocupados com a formação de um piso básico de proteção social. Os direitos de segurança social são meios, para atingir os fins do desenvolvimento humano com a plena fruição das liberdades individuais. Não é justificável o esforço do Estado na garantia dos direitos de liberdade se não possibilitar ao cidadão gozar de prestações materiais mínimas capazes de garantir a este uma existência digna.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS MÉTODOS DE AFERIÇÃO DA POBREZA

No parecer de Sen² (1999, p. 24) a primeira exigência para a elaboração de um conceito de pobreza é a existência de um critério quanto a quem deveria ser o centro das preocupações, sendo necessário a qualquer método de medição da pobreza atentar para duas situações distintas, sendo a primeira delas a *identificação* dos pobres e a segunda o

² A primeira publicação da obra de Amartya Sen – Pobreza e Fomes, em português, foi realizada em setembro de 1999, data da obra citada neste trabalho, pela Editora Terramar de Portugal. Entretanto, a primeira publicação, cuja edição original foi feita pela Clarendon Press/Oxford University Press, é do ano de 1981.

reconhecimento, chamado de *agregação*, das características de pobreza num indicador global (Sen, 1999, p. 43).

O Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (IPC-IG), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento³, situado no Brasil, aponta que o debate sobre a medição da pobreza, tanto a nacional quanto a internacional, continuam evoluindo (GENTILINI e SUMMER, 2012, *online*). Segundo estudos deste Centro, em 15 dos países mais pobres e em todos os países em desenvolvimento são utilizadas as mesmas linhas de pobreza internacional de USD⁴ 1,25 e USD 2 por dia. Essa Linha de Pobreza permite a comparação a nível internacional, em termos monetários, entretanto, no âmbito nacional os países acabam usando diversos outros critérios e abordagens para medir a pobreza, o que acarreta distorções na análise do fenômeno. Gentilini e Summer (2012, *online*) trazem a discussão acerca das implicações que haveriam se, o número de pessoas pobres existentes no mundo, fosse definida com base em como a pobreza é caracterizada nos países onde essas pessoas vivem. Citam como exemplo os casos do México e da Bolívia, cujas taxas de pobreza, se avaliadas sob uma linha nacional, ultrapassam 40% a medida internacional de USD 1,25/dia. Exatamente o contrário do que ocorre em países africanos como a Tanzânia, Uganda e Nigéria, cujas taxas de pobreza baseadas em linhas internacionais são muito superiores daquelas resultantes das medidas nacionais. A grosso modo, é como se esses países não considerassem como pobres uma grande parte da população que, para padrões monetários internacionais, estariam sob condições de pobreza e privação. Na Tanzânia, país já citado, cerca de 35% da população se encontra abaixo da linha da pobreza internacionalmente

³ O Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (IPC-IG, na sigla em inglês, International Policy Centre For Inclusive Growth) é um fórum global para o diálogo sobre políticas de desenvolvimento inovadoras. O centro é fruto de um acordo de parceria entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Governo do Brasil, representado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). O mandato IPC-IG é promover a produção e divulgação de estudos e recomendações políticas, o intercâmbio de melhores práticas em iniciativas de desenvolvimento e a expansão da Cooperação Sul-Sul. (Disponível em: < <http://www.ipc-undp.org/pt-br/sobre-o-ipc> > Acesso em 03 de agosto de 2016). A ideia do fórum nasceu com a implantação do Centro Internacional de Pobreza, em Brasília, em 29 de agosto de 2005, tornando-se o único centro dessa natureza no mundo, visando produzir estudos mundiais e criar uma rede de pesquisadores focados na questão da pobreza. O centro foi instalado na sede do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em Brasília. Destaca-se que o Brasil foi escolhido, entre Índia, México e Chile, e se trata de um centro único. De acordo com a ministra da época - Nilcéa Freira, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, as discussões ajudariam a enfrentar o desafio do combate à fome e a redefinir os padrões de extrema pobreza no Brasil, ainda contribuiriam para redefinir a abrangência dos programas e, sobretudo, tratar a “pobreza não só como uma questão de salário ou rendimentos econômicos mensais, mas como situação que envolve muitas dimensões, como a saúde e o bem estar, à luz dos direitos humanos e da efetivação deles”. (Disponível em: < <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2005-08-29/brasil-sedia-unico-centro-internacional-de-pobreza-do-mundo> > Acesso em 03 de agosto de 2016).

⁴ USD é a sigla para United States Dollar. O ISO 4217 estabelece o código internacional de três letras para as diversas moedas correntes. A sigla USD refere-se ao dólar americano, escrita antes do valor numérico, para demonstrar que aquela quantia é em dólar. O Fundo Monetário Internacional refere-se ao dólar com a sigla US\$, uma abreviação que é usada fora dos Estados Unidos.

reconhecida, mas nem o governo daquele país, tampouco os demais atores que atuam no combate do fenômeno em âmbito nacional, estão atentos para isso. Diante destas inegáveis distorções na avaliação do fenômeno Gentilini e Summer (2012, *online*) justificam a necessidade de promover mudanças na reflexão sobre a pobreza, de forma que ela passe a ser enquadrada como uma questão universal e relevante em todos os países.

No estudo desenvolvido por Kageyama e Hoffmann (2006, p. 81) com a contribuição das análises de Hagenaars e De Vos (1988, p. 211-21), qualquer que seja a definição de pobreza, elas pertencem a uma das três categorias: (i) Pobreza absoluta: ter menos do que um mínimo objetivamente definido. (ii) Pobreza relativa: ter menos que outros na sociedade; (iii) Pobreza subjetiva: sentir que não se tem o suficiente para seguir adiante. Trata-se de uma espécie de comparativo entre aquilo que a pessoa entende como necessidade básica e o efetivo valor de sua renda disponível. Considerando essas três categorias, os autores afirmam que podem haver pelo menos oito novos desdobramentos na leitura do fenômeno da pobreza. Destacar-se-á aqui somente três, vistos sob a ótica da pobreza absoluta que considera pobre: (a) A família que gasta mais de um terço da renda com alimentação (Lei de *Engel*, utiliza a proporção dos gastos com alimentos na renda total da família); (b) quando a razão entre os custos fixos (aqui considerados energia, transporte, educação, aluguel, dentre outros) supera a renda total; (c) o indivíduo que recorre constantemente a empréstimos para sobreviver, ou seja, o gasto corrente supera a renda. Certamente, a despeito dos desdobramentos feitos pelos autores, é de fácil identificação a falha em alguns dos critérios utilizados, pois no caso do corolário 'b' a família/pessoa pode ter seu custo fixo superior a renda mas não houve menção à questão de capital imobilizado que possa existir por alguma razão que seja, e que por si, descaracterizaria a situação de pobreza.

Se considerarmos a premissa proposta por Amartya Sen, de que deveríamos partir da *identificação dos pobres* (atenção para a data da primeira edição da obra: 1981), a sociedade atual aparenta estar distante desta equalização. Essa afirmação encontra abrigo decorrente das teorias acima suscitadas bem como pelas informações apresentadas pelos estudos do Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo – IPC-IG, do ano de 2012, mesmo ano da publicação dos Princípios Orientadores relativos à Extrema Pobreza e Direitos Humanos, da ONU, cujo relatório atenta para a necessidade dos Estados assegurarem a coerência de suas políticas e da leitura que é realizada do fenômeno da pobreza. Assim, ao adotarem algum acordo internacional, ou antes de haver a implementação de qualquer medida política, deveriam os Estados avaliarem se tais ações guardam estrita relação com as obrigações internacionais que versem matéria de direitos humanos. Desta forma, os

compromissos relativos a questão da redução da pobreza assumidos pela comunidade internacional, não podem ser encarados isoladamente das políticas e das decisões internacionais. É relativamente fácil concluir porque é tão importante se definir uma metodologia para identificar quem são os pobres, bem como aferir os níveis de privação a que estão submetidos. Esta é a base indispensável para a promoção de ações que visem assegurar direitos humanos de segurança de renda.

5. CONCLUSÕES

Encarar a medição da pobreza é mais que qualquer exercício ético, mas sim um exercício descritivo, com inúmeras associações de elementos objetivos e subjetivos. A ausência de clareza nesses conceitos faz com que a definição de políticas de pobreza estejam, não raras vezes, viciadas, produzindo resultados distantes do esperado. Assim, a escolha entre os procedimentos adotados, admissíveis e as interpretações possíveis acerca de padrões que prevalecem, exige reconhecimento e tratamento adequado, como proposto por Sen.

Através dos Relatórios de Desenvolvimento Humano, produzidos pelo PNUD, encampados pela ONU, verifica-se a necessidade de adequação e justeza na aplicação de métodos e sistemas de avaliação social que sejam capazes de ler às privações que a pobreza impõe ao desenvolvimento humano e social, sob aspectos tão pormenorizados como nunca antes foram registrados na história da humanidade.

O tratamento desuniforme dado à questão da pobreza, especialmente sedimentado sob a novel concepção multidimensional e, diante de um ordenamento jurídico que adota critérios tão distintos para balizar o direito de segurança de renda e proteção social, como no caso brasileiro, aponta para a necessidade de uma esforço conjunto e impactante dos atores sociais para aprimorar e dar efetividade a esse direito fundamental, colocando o ser humano no centro do ordenamento jurídico e dos interesses políticos. Os RDH produzidos desde 1990, e que por muitas vezes trouxeram o tema da pobreza como temática principal do estudo, fazem referência a um tratamento necessário do fenômeno através do ampliação das habilidades e capacidades necessárias a formação de uma subjetividade (atitudes, disposições para agir, perspectivas, expectativas, sinergia, dentre outras) capaz de impulsionar os mais pobres a acreditarem que suas ações darão resultados positivos tanto para si próprios quanto para a coletividade, não só no que se refere a renda, mas também a outras melhorias, como destacado por autores como Rezende.

Conforme premissa adotada por Amartya Sen nos estudos que tratam da pobreza, a eliminação ou redução dos níveis de pobreza, depende, diretamente, do significado e da compreensão que há sobre o tema, razão compreender a pobreza como fenômeno multidimensional é imprescindível para o redesenho de ações e políticas sociais capazes de enfrentá-la de forma adequada e coerente, cuja abordagem deve promover o desenvolvimento humano como um caminho para a fruição de direitos sociais. A pobreza precisa ser compreendida e enfrentada porque ela afeta a capacidade da sociedade de se desenvolver na medida que ela impede o autodesenvolvimento humano, a autoproteção.

6. REFERÊNCIAS

ALKIRE, Sabina et al. *Multidimensional Poverty Index – Summer 2016: Brief Methodological Note and Results*. OPHI Briefing 42, da Universidade de Oxford, 2016. Disponível em: < <http://www.ophi.org.uk/wp-content/uploads/MPI-2016-Brief-Methodological-Note.pdf>>. Acesso em: 03 ago. 2016.

ALVES, J. A. Lindgren. **A Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social e os paradoxos de Copenhague**. Rev. bras. polít. int. [online]. 1997, vol.40, n.1, pp. 142-166. ISSN 1983-3121. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-73291997000100006&script=sci_arttext> Acesso em: 20 jul. 2015.

BANCO MUNDIAL. **Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial: Luta contra a Pobreza**. 2000-2001. Disponível em: < <http://documents.worldbank.org/curated/en/927161468164645652/pdf/226840PORTUGUE1za20001200101PUBLIC1.pdf>. Acesso em: 13 maio 2016.

BANCO MUNDIAL. *Banco Internacional de Reconstrucción y Fomento. Prosperidad compartida y fin de la pobreza en América Latina y el Caribe*. Disponível em: < <http://www.resbr.net.br/wp-content/uploads/2015/05/resumo.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em: 15 jun 2015.

CRESPO, Antônio Pedro Albernaz; GUROVITZ, Elaine. **A Pobreza como um Fenômeno Multidimensional**. RAE-eletrônica, Volume 1, Número 2, jul-dez/2002. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/raeel/v1n2/v1n2a03>>. Acesso em 05 jul 2015.

DAMÁSIO, Bruno. **Índice de Pobreza Multidimensional (IPM)**. Disponível em: < [http://pascal.iseg.utl.pt/~cesa/index.php/dicionario-da-cooperacao/Glossary-1/I/%C3%8Dndice-de-Pobreza-Multidimensional-\(IPM\)-263/](http://pascal.iseg.utl.pt/~cesa/index.php/dicionario-da-cooperacao/Glossary-1/I/%C3%8Dndice-de-Pobreza-Multidimensional-(IPM)-263/)> Acesso em 18 jul 2015.

GENTILINI, Ugo; SUMMER, Andy. **Pobreza Onde as Pessoas Vivem: O Que as Linhas Nacionais de Pobreza nos Dizem sobre a Pobreza Global?** Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (IPC-IG): Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. n. 182, dez. 2012. Disponível em: < http://www.ipc-undp.org/pub/port/OnePager_182_Portuguese.pdf >. Acesso 28 ago. 2016

HAGENAARS, Aldi; DE VOS, Klaas. *The Definition and Measurement of Poverty*. The Journal of Human Resources, v. 23, n. 2, p. 211-221, Spring 1988.

IPC-IG. Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo. **Pobreza onde as Pessoas vivem: O que as Linhas Nacionais de Pobreza nos Dizem sobre a Pobreza Global?** In: One Pager, nº 182, dezembro de 2012. Disponível em: <<http://www.ipc-undp.org/pt-br/sobre-o-ipc>>. Acesso: em 03 ago. de 2016.

KAGEYAMA, Angela; HOFFMANN, Rodolfo. **Pobreza no Brasil: uma perspectiva multidimensional. Economia e Sociedade**. [S.l.], v. 15, n. 1, p. 79-112, jan. 2006. Disponível em: <<http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8642922>>. Acesso em: 28 mai 2016.

ONU. **Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento**. Adoptada pela Resolução 41/128 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 4 de Dezembro de 1986. Disponível em: <http://direitoshumanos.gddc.pt/3_16/IIIPAG3_16_5.htm>. Acesso em: 20 maio 2016.

ONU. **Declaração e Programa de Ação da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social**. Copenhague - 1995. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Confer%C3%A2ncias-de%C3%BApula-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas-sobre-Direitos-Humanos/declaracao-programa-de-acao-da-cupula-mundial-sobre-desenvolvimento-social.html>>. Acesso em: 18 nov. 2015.

OPHI. *Oxford Poverty and Human Development Initiative*. Disponível em: <http://www.ophi.org.uk/>>. Acesso em: 03 ago. 2016.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos**. Revista Internacional de Direitos Humanos. 2004, Vol.1, n.1, pp.20-47. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1806-64452004000100003>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

PNUD. Relatório do Desenvolvimento Humano, 2013 – **A ascensão do sul: progresso humano num mundo diversificado**. Nova Iorque: 2013. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/arquivos/rdh-2013-resumo.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2016.

PNUD. Relatório do Desenvolvimento Humano de 2014 - **Sustentar o Progresso Humano: Reduzir as Vulnerabilidades e Reforçar a Resiliência**. Disponível em <<http://www.pnud.org.br/arquivos/RDH2014pt.pdf>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

PNUD. Relatório de Desenvolvimento Humano de 2015 – **Trabalho ao Serviço do Desenvolvimento Humano**. Disponível em: <http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr15_overview_pt.pdf>. Acesso em 19 de abril de 2016.

REZENDE, Maria José de. **O combate à pobreza multidimensional e seus desafios**. 1.ed. Rio de Janeiro: E-papers, 2014.

ROCHA, Sonia. **Pobreza no Brasil. Afinal, de que se trata?** Rio de Janeiro: FGV, 2006.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Mota. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

_____. **Pobreza e Fomes: Um ensaio sobre direitos e privações.** Tradução: Freitas e Silva. Lisboa/Portugal: Terramar Editores, 1999.

SOARES, Sergei Suarez Dillon. **Metodologias para estabelecer a linha de Pobreza: Objetivas, Subjetivas, Relativas, Multidimensionais.** IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Texto para Discussão nº 1381. Brasil. Secretaria de Assuntos Estratégicos – Governo Federal, 2009. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1381.pdf> Acesso em 19 jul 2015.

TRIGUEIROS, Aida Maryleid dos Santos; ALONSO, Jesús René Pino. **A pobreza: Debate Científico.** Publicado em 25 Abr 2011. Disponível em: <http://www.telanon.info/suplemento/estudos/2011/04/25/6969/a-pobreza-debate-cientifico/>> Acesso em 19 jul 2015.

UL HAQ, Mahbub. **A Cortina da Pobreza: opções para o terceiro mundo.** São Paulo: Nacional, 1978.

VUOLO, Rubén Lo, et al. **La Pobreza de la política contra la pobreza.** Buenos Aires: Miño y Dávila Editores, 2004.